



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 009/2026

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 31/03/2026 a 14/04/2026

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 013/2026 que inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

0701 26 782 0122 1219 – Convênio Pavimenta 3 para pavimentação asfáltica

44905100000000 2500 O 33661.0 Obras e Instalações	R\$ 323.775,06
44905100000000 1701 O 33694.7 Obras e Instalações	R\$ 762.475,14
TOTAL	R\$ 1.086.250,20

Art. 2º - Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul, FPE nº 5145/2025 no valor de R\$ 762.475,14, e o valor da contrapartida de R\$ 323.775,06 será utilizado do superávit financeiro do exercício anterior do recurso 1500.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis




Vereador **Altémir Luiz Mocellin**,
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br